



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1286/2021.

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

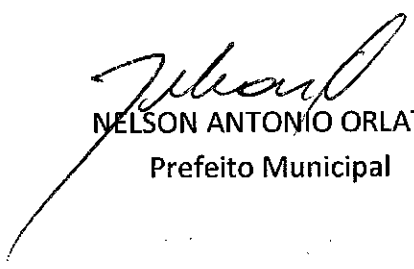
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTE** a Rua A localizada entre os Bairros Jardim Morumbi I e Morumbi II, no Município de Pedra Preta – MT;

Art. 2º É de competência do Executivo Municipal adotar as providências necessárias para que a nova denominação seja inserida nos mapas da cidade, bem como promover colocação de placas com nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Lei de Autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br